



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os Vereadores **Fernando Lopes**, da Bancada do Progressistas (PP) e **Adão Cleiton Leal**, da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) vêm, na forma Regimental, apresentar a seguinte:

REQUERIMENTO Nº 022/2021

REQUEREM, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, QUE O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INFORME, NO PRAZO LEGAL, O NÚMERO DE ESTÁGIÁRIOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, COM CÓPIA DO ÚLTIMO PROCESSO SELETIVO, BEM COMO, INFORME AINDA, SE HÁ PREVISÃO DE DATA PARA NOVA SELEÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DA FINALIDADE E DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio tem por finalidade complementar a formação do estudante através de atividades práticas, preparando-o para o ingresso no mercado de trabalho. Embora o contrato de estagiário possua todos os requisitos para formação da relação empregatícia, o legislador excluiu o Estagiário da proteção da CLT. Portanto não há vínculo empregatício.

A definição do Estágio está prevista no Art. 1º da Lei nº 11.788/2008, como um ato educativo, supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, destinado a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

II – DO ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A nova Lei do Estágio, referida acima, prevê, no seu art. 9º, que os Órgãos da Administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios podem oferecer estágios. Porém, tendo em vista que o estagiário exerce função pública e recebe dinheiro público via bolsa ou contraprestação, há necessidade de processo seletivo para seleção dos estudantes que buscam vagas de estágio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III – DA PROCURA POR UM ESTÁGIO

Os Vereadores, se não todos, a maioria, são frequentemente abordados por estudantes à procura de estágio e de informações acerca de como proceder para obter uma vaga nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Como já dito acima, o estágio, além de servir como importante complemento educacional em atividades práticas, vez que prepara o estudante para o ingresso no mercado de trabalho, também serve como um meio de obter um ganho mensal, frente à escassez de oferta de empregos.

IV – DO REQUERIMENTO

Frente ao exposto, os Vereadores signatários **REQUEREM**, com base na Lei Orgânica Municipal e Lei de Transparência Municipal, que o Prefeito Municipal **informe**, no prazo legal, o que adiante segue:

- a) **Número de estagiários contratados pelo Município, com cópia do último Processo Seletivo;**
- b) **Se há previsão de data para nova seleção pública e, em caso afirmativo, qual o número de vagas a serem ofertadas.**

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2021.

ADÃO CLEITON LEAL
Vereador - PTB

FERNANDO LOPES
Vereador - PP